



PACOTES PADRONIZADOS PESSOA FÍSICA

Pacote Padronizado de Serviços I (Tabela I anexa à Resolução nº 3.919, de 2010)		Quantidade Mensal Incluída no Pacote	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista - Movimentação com cartão (sem cheque)				
1	1.1	Confecção de Cadastro para início de relacionamento	-	R\$ -
2	2.3	Saque*	8 por mês	R\$ 0,84
3	2.5	Extrato Mensal*	4 por mês	R\$ 3,15
4	2.5	Extrato do período referente ao mês imediatamente anterior	2 por mês	R\$ 3,15
5	3.4	Transferência entre contas na própria instituição*	4 por mês	R\$ -
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual				R\$ 25,62
Valor mensal cobrado pelo pacote				R\$ 14,70

* incluídas as gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

Pacote Padronizado de Serviços II (Tabela I anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)		Quantidade Mensal Incluída no Pacote *	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão				
1	1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	-	R\$ -
2	2.3	Fornecimento de folhas de cheque	2	R\$ 0,95
3	2.3	Saque	4	R\$ 0,84
4	2.5	Extrato dos últimos 30 dias	4	R\$ 3,15
5	2.5	Extrato de outros períodos	2	R\$ 3,15
6	3.1	Transferência por meio de DOC	1	R\$ 18,90
	3.2	Transferência por meio de TED	-	R\$ -
7	3.4	Transferência entre contas na própria instituição	2	R\$ -
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual				R\$ 43,06
Valor mensal cobrado pelo pacote				R\$ 28,35

* além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição

Pacote Padronizado de Serviços III (Tabela II anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)		Quantidade Mensal Incluída no Pacote *	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão				
1	1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	-	R\$ -
2	2.3	Fornecimento de folhas de cheque	6	R\$ 0,95
3	2.3	Saque	6	R\$ 0,84
4	2.5	Extrato dos últimos 30 dias	6	R\$ 3,15
5	2.5	Extrato de outros períodos	4	R\$ 3,15
6	3.1	Transferência por meio de DOC	2	R\$ 16,80
	3.2	Transferência por meio de TED	-	R\$ -
7	3.4	Transferência entre contas na própria instituição	4	R\$ -
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual				R\$ 75,84
Valor mensal cobrado pelo pacote				R\$ 42,00

* além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição

Pacote Padronizado de Serviços IV (Tabela III anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)		Quantidade Mensal Incluída no Pacote *	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão				
1	1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	-	R\$ -
2	2.3	Fornecimento de folhas de cheque	10	R\$ 0,95
3	2.3	Saque	8	R\$ 0,84
4	2.5	Extrato dos últimos 30 dias	6	R\$ 3,15
5	2.5	Extrato de outros períodos	4	R\$ 3,15
6	3.1	Transferência por meio de DOC	3	R\$ 16,80
	3.2	Transferência por meio de TED	-	R\$ -
7	3.4	Transferência entre contas na própria instituição	6	R\$ -
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual				R\$ 98,12
Valor mensal cobrado pelo pacote				R\$ 56,70

* além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição

Os valores das tarifas foram estabelecidos pelo próprio
Informações, Reclamações, Sugestões e Elogios
Ouvidoria Sicoob - 0800 725 0996
Central de Atendimento - 0800 642 000

Sicoob Credimac

Informações gerais

A) Transações que excederem os limites estabelecidos serão tarifadas de acordo com a tabela de tarifas em vigor. B) Adesão ou alteração de pacotes será válida somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que for efetivada.

Dispositivos legais: Resoluções CMN 3.919/2010 e CMN 4.196/2013 e Carta Circular 3.594/2013.

Vigência:

07/07/2025